



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706001/23
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Pregão Eletrônico nº 002/2023

Data de Abertura: 14/07/2023 às 09:00
no sítio: <https://www.licitanet.com.br>

Pedidos de Esclarecimentos
<https://www.licitanet.com.br>

Impugnações
<https://www.licitanet.com.br>

Objeto:

Licitação é para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE – (ESTOFADO, AR REFRIGERADO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, ESTADO DO PARÁ, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Valor Total Estimado

O valor estimado para esta licitação será sigiloso, em conformidade com o disposto no art. 15, § 1º do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Registro de Preços?	Vistoria?	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação	Critério de Julgamento das Propostas
NÃO	NÃO	SIM	MISTA	Por Item
Prazo para envio da proposta/documentação Até 2 horas após a convocação realizada pelo Pregoeiro(a).				Dec. nº 7.174/2010?
Exige Amostra?	Exclusiva ME/EPP?			NÃO
NÃO	NÃO			

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas e documento de habilitação serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.licitanet.com.br.

Geysyanny Miranda Borralhos

Pregoeira

004/2023-GP/CMSAT



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706001/23

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2023-270601

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ**, através do poder **LEGISLATIVO**, sediada na Rua Gaspar de Lira, Nº 730 - Centro - CEP: 68.786-000 – SANTO ANTONIO DO TAUÁ – PA, CNPJ: 01.684.184/0001-19, por intermédio de seu(a) Pregoeiro(a) – **Geysyanny Miranda Borralhos**, nomeado através da Portaria nº 004/2023-GP/CMSAT, comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no modo de disputa “**Aberto e Fechado**”, do tipo **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, art. 4º, § 1º, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios basilares da Administração Pública os quais se vinculam ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos, bem como no desenvolvimento sustentável e nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades. E em obediência aos princípios administrativos invocados pela Administração Pública, e resguardados o interesse da mesma de forma isonômica, geram a segurança da contratação.

Data da sessão: 14/07/2023

Horário: 09h00m

Local: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO:

1.1. Objeto da presente licitação é para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE – (ESTOFADO, AR REFRIGERADO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, ESTADO DO PARÁ**, conforme especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2. PARA EFEITO DESTE EDITAL DEVEM SER CONSIDERADAS ALGUMAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES, TAIS QUAIS:

- 2.1. Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública;
- 2.2. Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;
- 2.3. Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;
- 2.4. Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

- 3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao ato convocatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a) preferencialmente em formato *PDF assinado digitalmente, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE para o endereço eletrônico www.licitanet.com.br cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre o questionamento no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido de esclarecimento.
- 3.2. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, na forma eletrônica, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, mediante petição a ser enviada PREFERENCIALMENTE em FORMATO PDF, EXCLUSIVAMENTE para o endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
 - 3.2.1. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido de impugnação.
 - 3.2.2. Caso seja acolhida a impugnação contra o Edital, este será republicado na forma da lei e designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 3.3. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 3.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitanet.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 3.5.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 3.6.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e os que estejam preferencialmente CREDENCIADO regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o “login e senha” para o acesso ao Sistema;

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2.1. Item cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, para o ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Presencial, que atendam às exigências desta Edital.

4.3. Não poderão participar desta licitação:

4.3.1. Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a Câmara, durante o prazo da sanção aplicada;

4.3.2. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.3.3. Empresário impedido de licitar e contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;

4.3.4. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 4.3.5.** Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- 4.3.6.** Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- 4.3.6.1.** Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 4.3.7.** Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 4.3.8.** Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- 4.3.9.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.10.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.11.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.12.** Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.13.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.14.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5. DO CREDENCIAMENTO:

- 5.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.licitanet.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2.** O cadastro no “Portal do LICITANET” poderá ser iniciado no sítio www.licitanet.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.3.1.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 5.4. O credenciamento junto ao Portal do LICITANET implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. Formato dos arquivos ***zip**, ***winrar** e ***pdf**.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha (sistema).

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até o fim do recebimento das Propostas e Habilitação, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os **documentos** que compõem a **proposta** e a **habilitação** do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.8.1. Valor unitário;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 6.8.2.** A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;
- 6.8.3.** Marca; (Quando solicitado)
- 6.8.4.** Fabricante; (Quando solicitado)
- 6.8.5.** Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.9.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.10.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.11.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação atendendo Art. 48, § 3º, do Decreto nº 10.024, de 2019.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2.** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no **Termo de Referência**.
- 7.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.4.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.6.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 7.7.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 7.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.10. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 00,01 (um centavo).
- 7.12. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.15. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais vantajosa e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.16. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste lote/ item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de vantajosidade.
- 7.18. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.19. Após o encerramento da etapa de lances ou da negociação, a(o) Pregoeira(o) anunciará o licitante vencedor e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor global/menor preço do lote e/ou item, conforme critério definido neste Edital.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 7.20.** Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.21.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao “LICITANET”;
- 7.22.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.23.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.24.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.25.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.26.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.27.** Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.28.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.29.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.
- a) O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
 - b) Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - c) A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- d) Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- e) No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.
- f) A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.30. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.31. produzidos no País;

7.32. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.33. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.34. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.35. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível ou manifestamente inexequível.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão no 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global e/ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6.** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.
- 8.8.** O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 8.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. Obedecendo o item 8.6 do edital.
- 8.10.** Caso necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar a apresentação de amostra(s), que deverá(ão) ser apresentada(as) no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da solicitação, junto ao órgão solicitante, para conferência do produto/serviço com as especificações solicitadas no Termo de Referência;
- 8.11.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(eis), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.12.** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.13.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.14.** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.15.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 8.16.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.17.** Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora;
- 8.18.** Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- 8.19.** Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.
- 8.20.** Declaração de que o prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, aos quais não expressos no TR a contar do abastecimento, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.
- 8.21.** Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar proposta readequada no prazo máximo de 2 (duas) horas via sistema (plataforma) do LICITANET, as seguintes documentações:
- 8.21.1.** Proposta de Preço deverá conter ainda as informações;
 - 8.21.1.1.** Razão Social da empresa;
 - 8.21.1.2.** CNPJ (número);
 - 8.21.1.3.** Número do telefone ativo, e-mail;
 - 8.21.1.4.** Endereço comercial;
 - 8.21.1.5.** Banco, agência e número da conta corrente da licitante;
 - 8.21.1.6.** Descrição do produto/serviço;
 - 8.21.1.7.** Preço unitário e total (o ultimo também por extenso);
 - 8.21.1.8.** Quantidade e especificação da embalagem
 - 8.21.1.9.** Prazo de validade da proposta;
 - 8.21.2.** Declaração de inexistência de fato impeditiva de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 8.21.3.** Declaração autorizando ao Câmara Municipal de SANTO ANTONIO DO TAUÁ para investigações complementares que se fizerem necessárias.
- 8.21.4.** Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores.
- 8.21.5.** Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.
- 8.21.6.** Declaração de que concorda com os termos do edital.
- 8.21.7.** Declaração de que a contratada possui, em seu quadro de funcionários, no mínimo, 5% de pessoas com deficiência ou declaração que possui menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro, nos termos da Constituição do Estado do Pará, art. 28, §6.
- 8.21.8.** Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente.
- 8.21.9.** Declaração de que a licitante obriga-se a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 8.21.10.** As empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão apresentar documentação comprobatória da representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente.
- 8.21.11.** Os itens que não serão atendidos por força de legislação específica do país de origem do licitante ou que não apresentem equivalência em relação à legislação brasileira, deverão constar em declaração da empresa informando a impossibilidade de atendimento aos mesmos, conforme modelo anexo a este Edital.
- 8.21.12.** Com arrimo no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, diligência é o ato da Administração destinado a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em busca de explicações e integrações que achar conveniente. Se os documentos ou informações apresentadas pelo participante trouxerem alguma obscuridade ou levantarem dúvidas relevantes a respeito de seu conteúdo, será obrigatória a verificação devidamente documentada e juntada ao processo licitatório.

9. DA HABILITAÇÃO:

- 9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, deverá atender o Item 6.1 e 6.2 do edital comprovante e/ou certidão enviados, para que se verifique eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 9.1.1.** SICAF;
- 9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União: (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, mencionados nos itens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.2.** Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.
- 9.3. Habilitação jurídica:**
- 9.3.1.** Cédula de Identidade (RG, CNH...) e CPF do proprietário e dos respectivos sócios se houver;
- 9.3.2.** Em se tratando de Procuradores deve ser apresentado instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" (RG E CPF), que comprovem os poderes do mandante para a outorga.
- 9.3.3.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.4.** Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.3.5.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações,



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.3.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.7. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.3.8. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Obs 1ª: Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou da respectiva consolidação.

Obs 2ª: O objeto constante do ato constitutivo/alteração contratual da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado. O contrato social poderá ser apresentado na sua forma consolidada.

9.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.4.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br, juntamente com a Certidão Eletrônica de Ações



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Trabalhista, em nome da licitante e sócios, em data não superior a trinta dias da abertura do certame;

9.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.4.8. Para as empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estas deverão apresentar documento de pesquisa de que é optante do Simples Nacional, obtido no portal da Receita Federal no endereço: www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Diretor do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, que não tem prazo de vencimento;

9.4.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração.

9.5. Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, no nível da Qualificação econômico-financeira, deverão apresentar a seguinte documentação:

9.5.1. Qualificação econômico-financeira

9.5.1.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedidos pelo distribuidor da sede da Licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento;

9.5.1.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis: DRE, Nota explicativa, DMPL do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei, por tanto extraída cópia do Livro Contábil Diário, o qual foi devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão competente. Acompanhados da cópia do termo de abertura e encerramento do livro diário, onde conste o registro



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

da Junta Comercial ou órgão competente, devendo conter a assinatura dos sócios e do contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, vedado a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. O balanço deverá vir acompanhado das notas explicativas, bem como a Certidão de Habilitação Profissional, CERTIFICANDO que o profissional identificado no presente documento encontra-se HABILITADO, e também a Certidão Negativa de Débitos (CND), provando a situação financeira relativa a débitos de qualquer natureza, junto ao referido Conselho, de acordo com a Resolução nº 1.637/2021 - CFC;

9.5.2. A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), discrimina:

1º) os saldos no início do período; 2º) os ajustes de exercícios anteriores; 3º) as reversões e transferências de reservas e lucros; 4º) os aumentos de capital discriminando sua natureza; 5º) a redução de capital; 6º) as destinações do lucro líquido do período; 7º) as reavaliações de ativos e sua realização, líquida do efeito dos impostos correspondentes; 8º) o resultado líquido do período; 9º) as compensações de prejuízos; 10º) os lucros distribuídos; 11º) os saldos no final do período.

9.5.3. A obrigatoriedade de elaborar as demonstrações contábeis está contida na legislação do Imposto sobre a Renda no [artigo 274 do Decreto nº 3.000/1999 \(RIR/1999\)](#), na legislação societária no [artigo 176, I a V, da Lei nº 6.404/1976](#), nas normas do Conselho Federal de Contabilidade na [Resolução CFC nº 1.185/2009 \(NBC TG 26 R5\)](#), alterada pela [Resolução CFC nº 1.376/2011](#), e na [Deliberação CVM nº 676/2011](#). As demonstrações contábeis devem ser complementadas por Notas Explicativas e outros quadros analíticos necessários para o esclarecimento da situação patrimonial e do resultado do exercício ([artigo 176, § 4º, da Lei nº 6404/1976](#)) e as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas (NBC TG 26 R5, item 10, letra 'e').

9.5.4. Caso a licitante seja EPP ou ME poderá apresentar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) sem ser a extraída do livro diário, pois poderá elaborar e apresentar assinada pelo Contador ou técnico contábil da empresa e pelo titular ou representante legal da Entidade.

Obs 1: No ITG 1000 descreve que é facultada esta demonstração DMPL para empresas ME/EPP, porém, ao mesmo tempo no próprio ITG 1000 diz que é estimulada o fazimento dessa demonstração contábil pelo Conselho Federal de Contabilidade. Por tal razão solicitamos tal demonstração contábil independe do porte da empresa, visto a necessidade em resguardar o interesse público no tocante a capacidade econômica dos licitantes em suportar os investimentos exigidos para cumprir o objeto licitado.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Obs 2: *ITG 1.000 DESCRIVE: Demonstrações contábeis 26.

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários. 27. A elaboração do conjunto completo das Demonstrações Contábeis, incluindo além das previstas no item 26, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Resultado Abrangente e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, apesar de não serem obrigatórias para as entidades alcançadas por esta Interpretação, é estimulada pelo Conselho Federal de Contabilidade.

9.5.5. Justificamos a solicitação da DMPL por tratar se de uma demonstração contábil para que possamos analisar melhor o balanço, pois esse documento evidencia todas as movimentações realizadas durante o exercício social nas contas que compõem o patrimônio líquido: reservas de capital, de lucros, de reavaliação, capital social e lucros ou prejuízos acumulados.

Observação do item 9.5.1.2: Gostaríamos de esclarecer a importância do Balanço Patrimonial (BP): é importante porque garante que a empresa demonstre capacidade econômica para assumir a responsabilidade pelo objeto da contratação. O objetivo do BP é apresentar, de uma forma ordenada e padronizada, a situação econômica e financeira de uma empresa num determinado momento, e esse é o momento da licitação para contratação de empresa para executar o objeto licitado.

9.5.6. No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

9.5.7. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.5.8. A real situação financeira do proponente poderá ser verificada com base nos Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência e Endividamento, demonstrados por memória de cálculo, através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente:

- Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = 1,0$$

- Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} = 1,0$$



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- Índice de Solvência Geral (ISG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT + PC + PNC}{AT} = 1,00$$

- Índice de Endividamento Geral (IEG) não superior a 0,50 (cinquenta centésimos), obtido pela fórmula:

$$EG = \frac{PC + PELP}{AT} = 0,50$$

9.5.9. Onde:

AC-Ativo Circulante

RLP-Realizável a Longo Prazo

PC-Passivo Circulante

PNC- Passivo Não Circulante

ELP-Exigível a Longo Prazo

PELP- Passivo Exigível a Longo Prazo

AT- Ativo Total

9.5.10. Os Balanços deverão conter as assinaturas do(s) representante(s) legal(is) e do contador responsável da Proponente, devidamente registrados na Junta Comercial, bem como, os Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, também registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro;

9.5.11. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.5.12. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;

9.5.13. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.7. Qualificação técnica



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

9.7.1. Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo o último com **firma reconhecida em cartório do signatário**, que comprove(m) o fornecimento de materiais ou prestação de serviços compatíveis com o objeto licitado, que comprovem que a proponente já forneceu ou executou serviços pertinentes e compatíveis com objeto deste edital, acompanhado e/ou quando diligenciado; de cópia da nota fiscal e/ou cópia do respectivo contrato com firma reconhecida ou **assinatura digitalmente** (entre as partes), sendo o último com o setor público;

9.8. Apresentar declaração própria do local a disposição da Câmara.

9.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes concomitantemente, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, atendendo o Item 6.1 e 6.2 do edital, e após solicitação do(a) Pregoeiro(a) no “chat”, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada (cartório) eletronicamente, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, após encerrado o prazo:

9.9.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.10.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência,



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.

- 9.13.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Item 6.1 e 6.2 do edital, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.14.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.15.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 9.16.** Os documentos exigidos para a habilitação ou/e documentação complementar se necessário, sob pena de desclassificação ou inabilitação do certame, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS:

- 11.1.** O(a) Pregoeiro(a) declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1.** Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.2.4.** As razões e contrarrazões serão recebidas via sistema (campo próprio disponibilizado) do Licitanet, não serão recebidas e conhecidas razões de recurso e contrarrazões enviadas (fax, e-mail).
- 11.2.5.** Caberá ao Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados a(o) Autoridade Competente para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 11.5.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 12.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

13.1.1. Exercício 2023 Atividade 0101.01.031.0001.2.001
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, Classificação
econômica 4.4.90.5 2.00.

14. DO CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO:

14.1. Dentro do prazo o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação.

14.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15. DO REAJUSTE:

15.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Contrato ou outro instrumento, anexo a este Edital.

16. DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias após, o fornecimento dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos produtos/serviços fornecidos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado. acompanhada das certidões: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

16.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços/produtos efetivamente executados/entregues.

16.2.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada impede o pagamento. Tal hipótese ensejará, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 16.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 16.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 16.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 16.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 17.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 17.1.3.** Fraudar na execução do contrato;
 - 17.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
 - 17.1.5.** Cometer fraude fiscal;
 - 17.1.6.** Não mantiver a proposta;
 - 17.1.7.** Não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 17.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 17.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 17.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.6.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 16.1 acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 17.6.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 17.6.2.** Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - 17.6.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 17.6.3.1.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 17.6.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
 - 17.6.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.7. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

17.7.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

18.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência trata de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE – (ESTOFADO, AR REFRIGERADO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, ESTADO DO PARÁ**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais é imprescindível à Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá, para suprir às necessidades e ao atendimento interno e externo, tendo em vista, o atendimento da massa, de forma satisfatória, às constantes demandas dos munícipes, haja vista, que a Casa Legislativa Municipal, mantém a comunicação através dos sistemas de informação em rede mundial, eleitores da cidade e do interior desta municipalidade com intuito de acolher as reclamações e pedidos. Para tanto, a estrutura física de uma organização é de suma importância para aumentar o grau de satisfação dos usuários. Mantendo de conforto e o respeito a dignidade humana, em todos os seus aspectos, influi no rendimento psíquico, intelectual e social dos servidores e dos usuários, tendo a disposição em seu orçamento para tal equipamentos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório e ou contratação direta, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

4.1. O quantitativo e a descrição dos objetos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Descrição dos produtos	Qtyd	Unidade
1	Computador Portátil Notebook – Especificação: Tela 15.6" Full HD (1920X1080) ou superior, Processador: de 4 núcleos. Processador: Frequência mínima de 3.6GHz. Memória: 8GB ou superior DDR4 de 2666MHz. Armazenamento: SSD 500Gb Gráfico ou superior: Processador gráfico integrado Conectores: 1 VGA e 1 HDMI Áudio: HD áudio codec. Rede: 802. 11 ac Wi-fi 2x2. Sistema Operacional: Windows Microsoft 10 ou superior. Fonte: Bivolt Conexões/portas: Bluetooth 2.0 ou superior. 1 Porta VGA. 1 Porta HDMI. 3 Portas USB 2.0 ou superior, 1 Porta RJ-45 de rede. Jacks de áudio HD: alto falante/microfon.	2	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19

2	Tela LED FULL HD 24", Dimensão dos pixels 0,3177 mm x 0,307 mm ou superior, Resolução máxima 1366X768 a 60 Hz (HDMI) 1366X768 a 60 Hz (D-sub) ou superior, Resolução recomendada 1366X768 a 60 Hz Sinal de vídeo ou superior, Frequência horizontal 30 kHz a 61 kHz ou superior, Frequência vertical HDMI -PC: 56 Hz a 75 Hz - AV: 50 Hz a 61 Hz D-SUB: 56 Hz a 75 Hz ou superior, Sincronização separada, Digital Conector de entrada HDMI IN, D-SUB IN, H/P OUT, Potência de alimentação 19 V 0,8 A, Consumo de energia Modo ligado: 13 W Típ. (Condições de entrega). Modo de espera ≤ 0,3 W. Desligado ≤ 0,3 W, Saído: 19 V 0,84 A, Condições ambientais: Temperatura de funcionamento, Humidade de funcionamento 0 °C a 40 °C Menos de 80 %. Temperatura de armazenamento Humidade de armazenamento -20 °C a 60 °C Menos de 85 %. Dimensões Tamanho do monitor (Largura x Altura x Profundidade). Incluindo suporte 463,8 mm x 366,5 mm x 181,9 mm ou superior. Excluindo suporte 463,8 mm x 276,4 mm x 38,4 mm ou superior, voltagem bivolt.	1	UNIDADE
3	Impressora tipo de multifuncional tanque de tinta conectividade wi-fi direct - ethernet - usb, tipo de impressão jato de tinta - colorida, conexões 01 usb - 01 ethernet, funções multifuncional 4 em 1: imprime, copia, digitaliza e fax – alto rendimento 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores – ADF de alta produtividade - 30 páginas 4,5ipm - novo design: mais compacto e com tanque frontal para melhor visualização, velocidade de impressão 33ppm em preto - 15ppm em cores, impressão tempo para a primeira página 10 segundos em preto - 16 segundos em cores, copiadora velocidade de cópia 33cpm em preto - 15 CPM em cores(a4/carta), resolução 300 DPI x 600dpi, scanner velocidade de digitalização 12 segundos por página em preto - 29 segundos por página em cores (200 DPI) - 4.5 IPM(adf), manuseio de papel tamanho de papel suportado A4 - A6 - cartameia carta - legal - executivo -ofício 9 - definido pelo usuário (89 x127 mm - 215,9 x 1200 mm) - envelopes#10, tipo de display LCD colorido, tamanho do display 2,4, voltagem bivolt, ciclo de trabalho mensal 20.000 páginas. Assistência Técnica e Garantia de 24 meses	1	UNIDADE
4	Impressora Multifuncional, Imp/Cop/Scan. Mono, Impressão Laser Monocromática, Duplex Automático, Bivolt V, Imprime em frente e verso de 48 a 50 PPM, resolução de 1200x1200 ou mais, conexões Ethernet, Wireless, USB e Dispositivos Móveis. Processador de 800 MHZ. Assistência Técnica e Garantia de 24 meses	1	UNIDADE
5	Aparelho de ar. Especificação: Central de Ar HI-WALL 9.000 BTU'S – classificação energética: a, voltagem: 220 V, controle remoto. refrigera, ventila e desumidifica, SWING, auto start, 3 velocidades de ventilação, timer 24 horas, produto certificado pelo INMETRO, filtro de ar lavável e removível, chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática a pó, alta durabilidade, gás ecológico R-410A, condensadora de cobre instalada com 2 metros da mangueira responsável pela condução do gás/fluido refrigerante da condensadora para evaporadora. (Com Instalação no Local Indicado Pela Administração) Assistência Técnica e Garantia de 24 meses.	1	UNIDADE
6	Aparelho de ar. Especificação: Central de Ar HI-WALL 24.000 BTU'S – classificação energética: a, voltagem: 220 V, controle remoto. refrigera, ventila e desumidifica, SWING, auto start, 3 velocidades de ventilação, timer 24 horas, produto certificado pelo INMETRO, filtro de ar lavável e removível, chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática a pó, alta durabilidade, gás ecológico R-410A, condensadora de cobre instalada com 2 metros da mangueira responsável pela condução do gás/fluido refrigerante da condensadora para evaporadora. (Com Instalação no Local Indicado Pela Administração) Assistência Técnica e Garantia de 24 meses.	1	UNIDADE
7	Mesa para escritório: Mesa reta para escritório com 2 gavetas. Confeccionada em MDP com tampo 15mm de espessura; tampo de cantos arredondados com perfil 180 graus; pés metálicos com sapatas reguláveis. Gaveteiro com chave trancando todas as gavetas simultaneamente, com correções metálicas e puxadores prata. Nas medidas: 1200Lx600Px740A. Garantia do fabricante: 12 meses.	1	UNIDADE
8	Escrivania em L para Notebook/Computador possui designer moderno, dando um amplo espaço para as suas atividades de trabalho, estudo e jogos. Contem 2 gavetas com correções metálicas e 1 Gaveta com fechadura para armazenamento de livros e outros documentos Dimensões do Produto Montado: Altura 0,78 Largura 1,25 x 1,44 ou superior. Produzido em MDP de 15 mm e 12mm, Revestimento em BP e bordas em PVC. Gavetas podem ser anexadas do lado direito ou esquerdo (opcional). 2 Gavetas com correções Metálicas, 1 Gaveta com Fechadura. (Com Instalação no Local Indicado Pela Administração) por um profissional. Garantia do fabricante: 12 meses.	1	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19

9	Jogo de sofá sala de estar, tipo fino, amanho: 3 e 2 lugares, Estrutura: Madeira de reflorestamento (Eucalipto), Revestimento: Couro Assentos: Fixos com suspensão de percintas elásticas trançadas e espuma D-30 SOFT revestida com manta de silicone Encostos: Fixos com enchimento de fibra de silicone em formato de colmeia. Braços: Fixos com enchimento de fibra de silicone em formato de colmeia. Pés: Madeira, Base: Forro em TNT, Dimensões do produto: 2 LUGARES: 1,57 m x 0,92 m x 0,92 m (CXPXA), 3 LUGARES: 2,07 m x 0,92 m x 0,92 m (CXPXA), Dimensões da embalagem: 2 volumes - vol. I: 1,61 m x 0,96 m x 0,96 m (CXPXA), vol. II: 2,11 m x 0,96 m x 0,96 m (CXPXA), (Com Instalação no Local Indicado Pela Administração) por um profissional. Garantia do fabricante: 12 meses.	1	UNIDADE
10	Cadeira giratória modelo Presidente Extra. Braços fixos na cor preta modelo Corsa. Base de metal com rodízios de nylon; regulagem de altura a gás com mecanismo relax, espuma do assento 8cm, Espuma do encosto 10cm, peso suportado 120KG. Assento e encosto com espuma injetada anatômica e revestimento em tecido ou couro ecológico com costuras. Garantia 12 meses.	2	UNIDADE
11	Cadeira Almofadada Ergonômica Escritório Home Office Auditório Azul Base Fixa, confortável, Base: Fixa Altura: 82 cm Base: Quatro Pés Revestimento: Tecido Peso suportado 120 kg. Assento: Largura: 46 cm X Profundidade: 44 cm X Espessura: 6 cm Encosto: Largura: 44 cm X Altura: 38 cm X Espessura: 6cm. Assento/encosto: Bipartidos unidos por Lâmina de ferro com espessura de 6mm e largura de 7,5 cm. Garantia 12 meses.	12	UNIDADE
12	Multiprocessador com liquidificador grande, Voltagem: 110v/127v. Peso: 2,89Kg. Características Capacidade da Jarra 1,2L. Capacidade do copo do liquidificador 2,2L. Funções: Processar, Bater, Liquidificar, Pulsar, Ralar, Fatiar, Cortar, Emulsificar. Garantia 12 meses.	1	UNIDADE
13	A Panela de Pressão Profissional, Medidas, Espessura: 0,35cm, Capacidade: 20l, Comprimento: 38cm, Altura: 38cm, Largura: 35,5, 1 - Válvula reguladora de Pressão, 2 - Válvula de segurança repetitiva em Silicone, 3 - Alças em Baquelite Resistentes ao Calor, 4 - Pino de Alívio, 5 - Sistema de Segurança Lateral da Tampa.	1	UNIDADE
14	Jogo Panelas Grande Alumínio 3 Peças Cor: preto, Especificações Técnicas: Material: Alumínio Repuxado, Cor Interna: Alumínio Polido, Cor Externa: Pintura Craqueada, Panela 1: Capacidade (p): 4,0Lt, Diâmetro (p): 26cm, Altura (p): 10cm, Panela 2: Capacidade (m): 4,8Lt, Diâmetro (m): 28cm, Altura (m): 11cm, Panela 3: Capacidade (g): 5,5Lt, Diâmetro (g): 30cm, Altura (g): 12cm, Itens Inclusos: 03 Panelas de Alumínio, 03 Tampas de Vidro.	1	UNIDADE

a) Os objetos licitados/contratados serão através de solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão legislativo municipal solicitante.

b) A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência.

c) Os pedidos serão parcelados, quando possível, podendo chegar até os quantitativos descritos.

5. LOCAL DE ENTREGA:

5.1. A entrega do objeto licitado/contratado deverá ser realizada pelo fornecedor, no local indicado pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá, sob a supervisão de servidor autorizado para tal ato, devendo ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as especificações solicitadas pelo Órgão requisitante, mediante autorização contida na respectiva ordem de compra.

5.2. A Fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Efetuar entrega e abastecimento dos produtos, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, procedência;

6.2. Executar diretamente o fornecimento dos produtos, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

6.3. Cumprir o prazo de entrega e responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27 o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4. Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum problema, o fornecedor substituirá o item no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento do aviso escrito enviado por e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a Câmara Municipal;

6.5. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Câmara Municipal;

6.6. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

6.7. A CONTRATADA deverá executar fornecimento dos produtos em seu próprio estabelecimento mediante a apresentação de solicitação assinada por servidor responsável, autorizado pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá;

6.8. Os produtos serão fornecidos sempre nas especificações requeridas e deverão estar em conformidade com os padrões técnicos e de qualidade recomendados pelo INMETRO;

6.9. Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado se responsabiliza pelo mecanismo de logística reversa. Será apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando-se, pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos.

6.9. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

6.10 - Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 do novo Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;

6.11 - Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato;

6.12 - Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Câmara ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19

6.13 - Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

6.14 - Após a emissão da Ordem de compra, a empresa CONTRATADA deverá atender à solicitação em até 15 (quinze) dias.

6.15 - O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e/ou Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;

7.2 - Efetuar o pagamento das aquisições após Aceite Definitivo e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de até 30 (trinta) dias;

7.3 - Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para substituição;

7.4 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.4.1 - A fiscalização de que trata o item 7.4 não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4.2 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.6 - Rejeitar, no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

7.7 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto.

7.8 - A Administração (Câmara Municipal) não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

8.1 - Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal, contados a partir da data da entrega dos equipamentos, de acordo com os artigos 12, 13, 17, 19, 24 e 27 o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Endereço: Rua Gaspar de Lira, Nº 730 - Centro - CEP: 68.786-000 - Santo Antônio do Tauá-PA

E-mail: camaracmsat@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19

8.2 - Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

8.3 - A contratada deverá declarar que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do equipamento;

8.4 - Durante o período de garantia deverá prestar manutenção preventiva e corretiva de conformidade com as recomendações do fabricante;

8.5 - As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.

8.6 - O fabricante deverá disponibilizar número de telefone no Estado do Pará ou 0800 para prestar serviço de suporte técnico.

8.7 - O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas de equipamentos e seus componentes, contando a partir da abertura do chamado é no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

8.8 - Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação.

8.9 - Em caso de substituição do equipamento, este deverá ser realizado no prazo máximo de 24 (vinte) horas, após a notificação pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá/ PA.

8.10 - A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento.

8.11 - Os procedimentos de manutenção são de inteira responsabilidade da Contratada. É vedado solicitar a Contratante procedimentos de manutenção, principalmente quando envolva riscos ao equipamento (como intervenções de hardware, atualização de firmware, etc.).

8.12 - Não constituem perda da vigência da Garantia a conexão ou instalação, nos equipamentos, de produtos de hardware, externos ou internos, e/ou de software de outros fornecedores ou fabricantes, desde que tal iniciativa não implique na inoperância do equipamento.

8.13 - É da responsabilidade da contratada e/ou da empresa indicada para assistência técnica:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19

- a) Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis;
- b) Os notebooks e as baterias deverão possuir uma GARANTIA TÉCNICA do FABRICANTE de, no mínimo, 36 meses on-site.
- c) Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica, pagando os emolumentos prescritos em lei;
- d) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá/PA.
- e) O serviço de assistência técnica em GARANTIA deve cobrir todos os procedimentos técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas nos equipamentos, de modo a restabelecer seu normal estado de uso e dentre os quais se incluem a substituição de peças de hardware, ajustes e reparos técnicos em conformidade com manuais e normas técnicas especificadas pelo FABRICANTE ou a troca técnica (substituição) de equipamento avariado por outro novo (sem uso), no mesmo modelo e padrão apresentado na PROPOSTA ou superior.

9. DA COMPATIBILIDADE E SISTEMA OPERACIONAL:

9.1 - Deverá vir acompanhando a proposta, cópia do atestado de conformidade, para o equipamento, emitido por um órgão credenciado INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o equipamento está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment);

9.2 - Deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Toai) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 ou equivalentes ou superiores, no mínimo;

9.3 - Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);

9.4 - A solução deve ser compatível com o 50 Windows.

9.5 - Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 10, versão Profissional 64 bits, com build atualizada à ocasião da entrega, em modalidade OEM, pré-instalada na imagem oferecida pela CONTRATANTE, acompanhada de todos os drivers de dispositivos do equipamento fornecido. Suportar a possibilidade de atualização para o Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, conforme ciclo de atualização do fabricante.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19

10.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista expressamente no contrato e fundamentada pela Lei 8.666/93.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 - As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta das dotações orçamentárias;

11.2 - A dotação será informada após verificação junto ao setor financeiro e contabilidade.

12. DO PAGAMENTO:

12.1 - Os pagamentos devidos serão em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos objetos;

12.2 - A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto, quantidade discriminada, acompanhada das certidões: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista (vigentes).

12.3 - O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

13.1 - O prazo contratual será até 31 de dezembro de 2023, contado da data da assinatura do contrato, podendo ser alterado de acordo com o que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP:

14.1 - Saliencia-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 - Informações e esclarecimentos adicionais sobre o presente TERMO poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Gaspar de Lira, Nº 730 - Centro - CEP: 68.786-000 - Santo Antônio do Tauá - PA, em dias úteis, das 08:00h às 13:00h.

Santo Antônio do Tauá – PA, 23 de maio de 2023.

DISNEY DA SILVA
FERREIRA:46240276200

Assinado de forma digital por DISNEY
DA SILVA FERREIRA:46240276200
Dados: 2023.05.23 10:25:36 -03'00'

Disney da Silva Ferreira
Financeiro

Endereço: Rua Gaspar de Lira, Nº 730 - Centro - CEP: 68.786-000 - Santo Antônio do Tauá-PA
E-mail: camaracmsat@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Razão Social

Fantasia

Endereço

Bairro:

Cidade:

UF

Telefone

Celular:

CNPJ

INS. EST.

Insc. Municipal

CEP

E-mail

Banco

Agência

C/C:

Contato

Telefone

Celular:

Prezado(a) Sr(a). Pregoeiro(a):

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, propõe à Câmara Municipal, a entrega dos produtos abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Preços:

Item	Descrição do item	UND	Marca	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
xx	xxxxxxxxxxxxx x	xxx	Xxx	xxx	0,00	00,00
Total Global:					00,00	

Valor total da proposta R\$ 00,00 (-----)

b). Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços desta Licitação.

c) O prazo de entrega dos produtos/serviços é de __ (____) a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço.

d) A entrega do objeto será feita nos locais indicados pela Câmara Municipal, mediante a apresentação da solicitação/ordem de serviço, sem nenhum ônus para essa Casa Legislativa.

e) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 90 dias).

f) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra/serviço no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência trata de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE – (ESTOFADO, AR REFRIGERADO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, ESTADO DO PARÁ**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais é imprescindível à Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá, para suprir às necessidades e ao atendimento interno e externo, tendo em vista, o atendimento da massa, de forma satisfatória, às constantes demandas dos munícipes, haja vista, que a Casa Legislativa Municipal, mantém a comunicação através dos sistemas de informação em rede mundial, eleitores da cidade e do interior desta municipalidade com intuito de acolher as reclamações e pedidos. Para tanto, a estrutura física de uma organização é de suma importância para aumentar o grau de satisfação dos usuários. Mantendo de conforto e o respeito a dignidade humana, em todos os seus aspectos, influi no rendimento psíquico, intelectual e social dos servidores e dos usuários, tendo a disposição em seu orçamento para tal equipamentos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório e ou contratação direta, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

4.1. O quantitativo e a descrição dos objetos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Descrição dos produtos	Qtd	Unidade
1	Computador Portátil Notebook – Especificação: Tela 15.6" Full HD (1920X1080) ou superior, Processador: de 4 núcleos. Processador: Frequência mínima de 3.6GHz. Memória: 8GB ou superior DDR4 de 2666MHz. Armazenamento: SSD 500Gb Gráfico ou superior: Processador gráfico integrado Conectores: 1 VGA e 1 HDMI Áudio: HD áudio codec. Rede: 802. 11 ac Wi-fi 2x2. Sistema Operacional: Windows Microsoft 10 ou superior. Fonte: Bivolt Conexões/portas: Bluetooth 2.0 ou superior. 1 Porta VGA. 1 Porta HDMI. 3 Portas USB 2.0 ou superior, 1 Porta RJ-45 de rede. Jacks de áudio HD: alto falante/microfon.	2	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19

2	Tela LED FULL HD 24", Dimensão dos pixels 0,3177 mm x 0,307 mm ou superior, Resolução máxima 1366X768 a 60 Hz (HDMI) 1366X768 a 60 Hz (D-sub) ou superior, Resolução recomendada 1366X768 a 60 Hz Sinal de vídeo ou superior, Frequência horizontal 30 kHz a 61 kHz ou superior, Frequência vertical HDMI -PC: 56 Hz a 75 Hz - AV: 50 Hz a 61 Hz D-SUB: 56 Hz a 75 Hz ou superior, Sincronização separada, Digital Conector de entrada HDMI IN, D-SUB IN, H/P OUT, Potência de alimentação 19 V 0,8 A, Consumo de energia Modo ligado: 13 W Típ. (Condições de entrega). Modo de espera ≤ 0,3 W. Desligado ≤ 0,3 W, Saído: 19 V 0,84 A, Condições ambientais: Temperatura de funcionamento, Humidade de funcionamento 0 °C a 40 °C Menos de 80 %. Temperatura de armazenamento Humidade de armazenamento -20 °C a 60 °C Menos de 85 %. Dimensões Tamanho do monitor (Largura x Altura x Profundidade). Incluindo suporte 463,8 mm x 366,5 mm x 181,9 mm ou superior. Excluindo suporte 463,8 mm x 276,4 mm x 38,4 mm ou superior, voltagem bivolt.	1	UNIDADE
3	Impressora tipo de multifuncional tanque de tinta conectividade wi-fi direct - ethernet - usb, tipo de impressão jato de tinta - colorida, conexões 01 usb - 01 ethernet, funções multifuncional 4 em 1: imprime, copia, digitaliza e fax – alto rendimento 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores – ADF de alta produtividade - 30 páginas 4,5ipm - novo design: mais compacto e com tanque frontal para melhor visualização, velocidade de impressão 33ppm em preto - 15ppm em cores, impressão tempo para a primeira página 10 segundos em preto - 16 segundos em cores, copiadora velocidade de cópia 33cpm em preto - 15 CPM em cores(a4/carta), resolução 300 DPI x 600dpi, scanner velocidade de digitalização 12 segundos por página em preto - 29 segundos por página em cores (200 DPI) - 4.5 IPM(adf), manuseio de papel tamanho de papel suportado A4 - A6 - cartameia carta - legal - executivo -ofício 9 - definido pelo usuário (89 x127 mm - 215,9 x 1200 mm) - envelopes#10, tipo de display LCD colorido, tamanho do display 2,4, voltagem bivolt, ciclo de trabalho mensal 20.000 páginas. Assistência Técnica e Garantia de 24 meses	1	UNIDADE
4	Impressora Multifuncional, Imp/Cop/Scan. Mono, Impressão Laser Monocromática, Duplex Automático, Bivolt V, Imprime em frente e verso de 48 a 50 PPM, resolução de 1200x1200 ou mais, conexões Ethernet, Wireless, USB e Dispositivos Móveis. Processador de 800 MHZ. Assistência Técnica e Garantia de 24 meses	1	UNIDADE
5	Aparelho de ar. Especificação: Central de Ar HI-WALL 9.000 BTU'S – classificação energética: a, voltagem: 220 V, controle remoto. refrigera, ventila e desumidifica, SWING, auto start, 3 velocidades de ventilação, timer 24 horas, produto certificado pelo INMETRO, filtro de ar lavável e removível, chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática a pó, alta durabilidade, gás ecológico R-410A, condensadora de cobre instalada com 2 metros da mangueira responsável pela condução do gás/fluido refrigerante da condensadora para evaporadora. (Com Instalação no Local Indicado Pela Administração) Assistência Técnica e Garantia de 24 meses.	1	UNIDADE
6	Aparelho de ar. Especificação: Central de Ar HI-WALL 24.000 BTU'S – classificação energética: a, voltagem: 220 V, controle remoto. refrigera, ventila e desumidifica, SWING, auto start, 3 velocidades de ventilação, timer 24 horas, produto certificado pelo INMETRO, filtro de ar lavável e removível, chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática a pó, alta durabilidade, gás ecológico R-410A, condensadora de cobre instalada com 2 metros da mangueira responsável pela condução do gás/fluido refrigerante da condensadora para evaporadora. (Com Instalação no Local Indicado Pela Administração) Assistência Técnica e Garantia de 24 meses.	1	UNIDADE
7	Mesa para escritório: Mesa reta para escritório com 2 gavetas. Confeccionada em MDP com tampo 15mm de espessura; tampo de cantos arredondados com perfil 180 graus; pés metálicos com sapatas reguláveis. Gaveteiro com chave trancando todas as gavetas simultaneamente, com correções metálicas e puxadores prata. Nas medidas:1200Lx600Px740A. Garantia do fabricante: 12 meses.	1	UNIDADE
8	Escrivania em L para Notebook/Computador possui designer moderno, dando um amplo espaço para as suas atividades de trabalho, estudo e jogos. Contem 2 gavetas com correções metálicas e 1 Gaveta com fechadura para armazenamento de livros e outros documentos Dimensões do Produto Montado: Altura 0,78 Largura 1,25 x 1,44 ou superior. Produzido em MDP de 15 mm e 12mm, Revestimento em BP e bordas em PVC. Gavetas podem ser anexadas do lado direito ou esquerdo (opcional). 2 Gavetas com correções Metálicas, 1 Gaveta com Fechadura. (Com Instalação no Local Indicado Pela Administração) por um profissional. Garantia do fabricante: 12 meses.	1	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19

9	Jogo de sofá sala de estar, tipo fino, amanho: 3 e 2 lugares, Estrutura: Madeira de reflorestamento (Eucalipto), Revestimento: Couro Assentos: Fixos com suspensão de percintas elásticas trançadas e espuma D-30 SOFT revestida com manta de silicone Encostos: Fixos com enchimento de fibra de silicone em formato de colmeia. Braços: Fixos com enchimento de fibra de silicone em formato de colmeia. Pés: Madeira, Base: Forro em TNT, Dimensões do produto: 2 LUGARES: 1,57 m x 0,92 m x 0,92 m (CXPXA), 3 LUGARES: 2,07 m x 0,92 m x 0,92 m (CXPXA), Dimensões da embalagem: 2 volumes - vol. I: 1,61 m x 0,96 m x 0,96 m (CXPXA), vol. II: 2,11 m x 0,96 m x 0,96 m (CXPXA), (Com Instalação no Local Indicado Pela Administração) por um profissional. Garantia do fabricante: 12 meses.	1	UNIDADE
10	Cadeira giratória modelo Presidente Extra. Braços fixos na cor preta modelo Corsa. Base de metal com rodízios de nylon; regulagem de altura a gás com mecanismo relax, espuma do assento 8cm, Espuma do encosto 10cm, peso suportado 120KG. Assento e encosto com espuma injetada anatômica e revestimento em tecido ou couro ecológico com costuras. Garantia 12 meses.	2	UNIDADE
11	Cadeira Almofadada Ergonômica Escritório Home Office Auditório Azul Base Fixa, confortável, Base: Fixa Altura: 82 cm Base: Quatro Pés Revestimento: Tecido Peso suportado 120 kg. Assento: Largura: 46 cm X Profundidade: 44 cm X Espessura: 6 cm Encosto: Largura: 44 cm X Altura: 38 cm X Espessura: 6cm. Assento/encosto: Bipartidos unidos por Lâmina de ferro com espessura de 6mm e largura de 7,5 cm. Garantia 12 meses.	12	UNIDADE
12	Multiprocessador com liquidificador grande, Voltagem: 110v/127v. Peso: 2,89Kg. Características Capacidade da Jarra 1,2L. Capacidade do copo do liquidificador 2,2L. Funções: Processar, Bater, Liquidificar, Pulsar, Ralar, Fatiar, Cortar, Emulsificar. Garantia 12 meses.	1	UNIDADE
13	A Panela de Pressão Profissional, Medidas, Espessura: 0,35cm, Capacidade: 20l, Comprimento: 38cm, Altura: 38cm, Largura: 35,5, 1 - Válvula reguladora de Pressão, 2 - Válvula de segurança repetitiva em Silicone, 3 - Alças em Baquelite Resistentes ao Calor, 4 - Pino de Alívio, 5 - Sistema de Segurança Lateral da Tampa.	1	UNIDADE
14	Jogo Panelas Grande Alumínio 3 Peças Cor: preto, Especificações Técnicas: Material: Alumínio Repuxado, Cor Interna: Alumínio Polido, Cor Externa: Pintura Craqueada, Panela 1: Capacidade (p): 4,0Lt, Diâmetro (p): 26cm, Altura (p): 10cm, Panela 2: Capacidade (m): 4,8Lt, Diâmetro (m): 28cm, Altura (m): 11cm, Panela 3: Capacidade (g): 5,5Lt, Diâmetro (g): 30cm, Altura (g): 12cm, Itens Inclusos: 03 Panelas de Alumínio, 03 Tampas de Vidro.	1	UNIDADE

a) Os objetos licitados/contratados serão através de solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão legislativo municipal solicitante.

b) A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência.

c) Os pedidos serão parcelados, quando possível, podendo chegar até os quantitativos descritos.

5. LOCAL DE ENTREGA:

5.1. A entrega do objeto licitado/contratado deverá ser realizada pelo fornecedor, no local indicado pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá, sob a supervisão de servidor autorizado para tal ato, devendo ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as especificações solicitadas pelo Órgão requisitante, mediante autorização contida na respectiva ordem de compra.

5.2. A Fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

Endereço: Rua Gaspar de Lira, Nº 730 - Centro - CEP: 68.786-000 - Santo Antônio do Tauá-PA

E-mail: camaracmsat@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Efetuar entrega e abastecimento dos produtos, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, procedência;

6.2. Executar diretamente o fornecimento dos produtos, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

6.3. Cumprir o prazo de entrega e responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27 o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4. Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum problema, o fornecedor substituirá o item no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento do aviso escrito enviado por e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a Câmara Municipal;

6.5. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Câmara Municipal;

6.6. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

6.7. A CONTRATADA deverá executar fornecimento dos produtos em seu próprio estabelecimento mediante a apresentação de solicitação assinada por servidor responsável, autorizado pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá;

6.8. Os produtos serão fornecidos sempre nas especificações requeridas e deverão estar em conformidade com os padrões técnicos e de qualidade recomendados pelo INMETRO;

6.9. Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado se responsabiliza pelo mecanismo de logística reversa. Será apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando-se, pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos.

6.9. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

6.10 - Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 do novo Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;

6.11 - Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato;

6.12 - Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Câmara ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19

6.13 - Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

6.14 - Após a emissão da Ordem de compra, a empresa CONTRATADA deverá atender à solicitação em até 15 (quinze) dias.

6.15 - O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e/ou Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;

7.2 - Efetuar o pagamento das aquisições após Aceite Definitivo e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de até 30 (trinta) dias;

7.3 - Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para substituição;

7.4 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.4.1 - A fiscalização de que trata o item 7.4 não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4.2 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.6 - Rejeitar, no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

7.7 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto.

7.8 - A Administração (Câmara Municipal) não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

8.1 - Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal, contados a partir da data da entrega dos equipamentos, de acordo com os artigos 12, 13, 17, 19, 24 e 27 o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Endereço: Rua Gaspar de Lira, Nº 730 - Centro - CEP: 68.786-000 - Santo Antônio do Tauá-PA

E-mail: camaracmsat@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19

8.2 - Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

8.3 - A contratada deverá declarar que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do equipamento;

8.4 - Durante o período de garantia deverá prestar manutenção preventiva e corretiva de conformidade com as recomendações do fabricante;

8.5 - As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.

8.6 - O fabricante deverá disponibilizar número de telefone no Estado do Pará ou 0800 para prestar serviço de suporte técnico.

8.7 - O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas de equipamentos e seus componentes, contando a partir da abertura do chamado é no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

8.8 - Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação.

8.9 - Em caso de substituição do equipamento, este deverá ser realizado no prazo máximo de 24 (vinte) horas, após a notificação pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá/ PA.

8.10 - A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento.

8.11 - Os procedimentos de manutenção são de inteira responsabilidade da Contratada. É vedado solicitar a Contratante procedimentos de manutenção, principalmente quando envolva riscos ao equipamento (como intervenções de hardware, atualização de firmware, etc.).

8.12 - Não constituem perda da vigência da Garantia a conexão ou instalação, nos equipamentos, de produtos de hardware, externos ou internos, e/ou de software de outros fornecedores ou fabricantes, desde que tal iniciativa não implique na inoperância do equipamento.

8.13 - É da responsabilidade da contratada e/ou da empresa indicada para assistência técnica:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19

- a) Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis;
- b) Os notebooks e as baterias deverão possuir uma GARANTIA TÉCNICA do FABRICANTE de, no mínimo, 36 meses on-site.
- c) Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica, pagando os emolumentos prescritos em lei;
- d) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá/PA.
- e) O serviço de assistência técnica em GARANTIA deve cobrir todos os procedimentos técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas nos equipamentos, de modo a restabelecer seu normal estado de uso e dentre os quais se incluem a substituição de peças de hardware, ajustes e reparos técnicos em conformidade com manuais e normas técnicas especificadas pelo FABRICANTE ou a troca técnica (substituição) de equipamento avariado por outro novo (sem uso), no mesmo modelo e padrão apresentado na PROPOSTA ou superior.

9. DA COMPATIBILIDADE E SISTEMA OPERACIONAL:

9.1 - Deverá vir acompanhando a proposta, cópia do atestado de conformidade, para o equipamento, emitido por um órgão credenciado INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o equipamento está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment);

9.2 - Deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Toai) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 ou equivalentes ou superiores, no mínimo;

9.3 - Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);

9.4 - A solução deve ser compatível com o 50 Windows.

9.5 - Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 10, versão Profissional 64 bits, com build atualizada à ocasião da entrega, em modalidade OEM, pré-instalada na imagem oferecida pela CONTRATANTE, acompanhada de todos os drivers de dispositivos do equipamento fornecido. Suportar a possibilidade de atualização para o Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, conforme ciclo de atualização do fabricante.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19

10.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista expressamente no contrato e fundamentada pela Lei 8.666/93.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 - As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta das dotações orçamentárias;

11.2 - A dotação será informada após verificação junto ao setor financeiro e contabilidade.

12. DO PAGAMENTO:

12.1 - Os pagamentos devidos serão em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos objetos;

12.2 - A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto, quantidade discriminada, acompanhada das certidões: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista (vigentes).

12.3 - O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

13.1 - O prazo contratual será até 31 de dezembro de 2023, contado da data da assinatura do contrato, podendo ser alterado de acordo com o que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP:

14.1 - Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 - Informações e esclarecimentos adicionais sobre o presente TERMO poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Gaspar de Lira, Nº 730 - Centro - CEP: 68.786-000 - Santo Antônio do Tauá - PA, em dias úteis, das 08:00h às 13:00h.

Santo Antônio do Tauá – PA, 23 de maio de 2023.

DISNEY DA SILVA
FERREIRA:46240276200

Assinado de forma digital por DISNEY
DA SILVA FERREIRA:46240276200
Dados: 2023.05.23 10:25:36 -03'00'

Disney da Silva Ferreira
Financeiro

Endereço: Rua Gaspar de Lira, Nº 730 - Centro - CEP: 68.786-000 - Santo Antônio do Tauá-PA
E-mail: camaracmsat@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

_____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), como responsável legal desta empresa.

g) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente)

h). Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nome e Cargo do Representante da Empresa

RG nº





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III
MODELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 20.....

.....
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e o CPF nº, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço
_____, telefone/fax nº _____, por intermédio
do seu representante legal Sr(a). _____
_____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que a
empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos
licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome,
assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados
diretamente ou por seu representante.

_____, _____ de _____ de 20__.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO 2023XXXXXX

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ, através da Câmara Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com sede sediada na Rua Gaspar de Lira, Nº 730 – Bairro: Centro - CEP: 68.786-000 – SANTO ANTONIO DO TAUÁ – PA, CNPJ: 01.684.184/0001-19, neste ato representado pelo Gestor/Ordenador, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº. 000.000.000-00, e CI nº. 00000 xxx/xxx , doravante denominados CONTRATANTE e a EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada à XXXXXXXXXXXXXX, nº 000, Bairro: XXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, Inscrição Estadual nº 00.000.000-0, neste ato representado por XXXXXXXXX, portador do RG sob nº 00000 SSP/PA, e do CPF sob nº 000.000.000-00, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, art. 4º, § 1º, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 000/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE – (ESTOFADO, AR REFRIGERADO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, ESTADO DO PARÁ**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. O(s) item(ns) da contratação:

Item	Descrição do item	UND	Marca	Qtde.	RS Unit.	RS Total
xx	XXXXXXXXXXXX	xxx	xxx	xxx	0,00	00,00
Total Global:				00,00		

Valor total da proposta R\$ 00,00 (-----)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é com início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2.1.1. Prorrogável na forma do art. 57, 1º, da Lei 8.666/93, com validade e eficácia após a publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução/entrega do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária:

XX.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos serão no prazo de até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos objetos;

5.2. No momento do pagamento a CONTRATADA deve manter regularidade Fiscal e Trabalhista e apresentar os seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;
- b) Recibo de pagamento devidamente assinado;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Débitos junto à Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao Justiça do Trabalho;
- g) Demais documentos exigidos por Lei, Decreto ou outro instrumento normativo.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data da apresentação das propostas consolidadas na Sessão Pública.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

6.4. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, a CONTRATANTE elegerá novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de apostilamento.

6.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO
--

7.1. Efetuar entrega e abastecimento dos produtos, no prazo de 2 (dois) dias após o recebimento da ordem de compra, e local indicados pela Contratante, ou seja, na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Gaspar de Lira, Nº 730 - Centro - CEP: 68.786-000 - Santo Antônio do Tauá - PA, em dias úteis, das 08:00h às 13:00h, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, procedência;

7.2. Executar diretamente o fornecimento dos produtos, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

7.3. Cumprir o prazo de entrega e responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27 o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum problema, o fornecedor substituirá o item no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento do aviso escrito enviado por e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a Câmara Municipal;

7.5. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Câmara Municipal;

7.6. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

7.7. A CONTRATADA deverá executar fornecimento dos produtos em seu próprio estabelecimento mediante a apresentação de solicitação assinada por servidor responsável, através de e-mail e/ou na loja física, autorizado pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá;

7.8. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 do novo Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;

7.9. Os produtos serão fornecidos sempre nas especificações requeridas e deverão estar em conformidade com os padrões técnicos e de qualidade recomendados pelo INMETRO;

7.10. Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado se responsabiliza pelo mecanismo de logística reversa. Será apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando-se, pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos.

7.11. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.12. Fica designado o servidor (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, como fiscal nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico nº 000/2023, celebrado com a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: XXXXXXXXXXXX, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE – (ESTOFADO, AR REFRIGERADO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS)**.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pelo fornecimento do itens propostos e de acordo com Termo de Referência - TR, de acordo com a emissão das ordens de Compra pelo CONTRATANTE, respondendo diretamente pelos danos que, por si, seus prepostos ou empregados, por dolo ou culpa, causarem ao Município ou a terceiros.

8.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4. A CONTRATADA deverá fornecer produtos de boa qualidade, sendo que frequentemente o CONTRATANTE realizará teste de amostra para verificação da qualidade.

8.5. A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às normas estabelecidas pelo CONTRATANTE que será fiscalizador da qualidade do fornecimento dos produtos, objeto deste Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8.6. Prestar integral obediência à legislação e normas de qualidade e às relativas à higiene, segurança e medicina do trabalho.

8.7. Prestar esclarecimentos quando solicitados pelo CONTRATANTE, caso haja alguma dúvida quanto ao fornecimento contratado.

8.8. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento contratado, inclusive acidentes e mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade. Deverá, contudo, informar imediatamente a Câmara Municipal de sobre eventual ocorrência de quaisquer dos fatos citados.

8.9. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, devidamente atualizado, mediante termo aditivo.

8.10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE Efetuar o pagamento nos termos firmado neste Contrato.

8.11. Orientar e fiscalizar o fornecimento dos produtos realizado pela CONTRATADA.

8.12. Encaminhar o expediente necessário ao pagamento da **CONTRATADA**

8.13. Exercer ampla fiscalização dos serviços, de modo a garantir segurança, regularidade, eficiência e comodidade.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

9.1. Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal, contados a partir da data da entrega dos equipamentos, de acordo com os artigos 12, 13, 17, 19, 24 e 27 o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2. Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

9.3. A contratada deverá declarar que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do equipamento;

9.4. Durante o período de garantia deverá prestar manutenção preventiva e corretiva de conformidade com as recomendações do fabricante;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

9.5. As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados;

9.6. O fabricante deverá disponibilizar número de telefone no Estado do Pará ou 0800 para prestar serviço de suporte técnico;

9.7. O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas de equipamentos e seus componentes, contando a partir da abertura do chamado é no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação;

9.8. Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação;

9.9. Em caso de substituição do equipamento, este deverá ser realizado no prazo máximo de 24 (vinte) horas, após a notificação pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá/ PA.

9.10. A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento;

9.11. Os procedimentos de manutenção são de inteira responsabilidade da Contratada. É vedado solicitar a Contratante procedimentos de manutenção, principalmente quando envolva riscos ao equipamento (como intervenções de hardware, atualização de firmware, etc.);

9.12. Não constituem perda da vigência da Garantia a conexão ou instalação, nos equipamentos, de produtos de hardware, externos ou internos, e/ou de software de outros fornecedores ou fabricantes, desde que tal iniciativa não implique na inoperância do equipamento;

9.13. É da responsabilidade da contratada e/ou da empresa indicada para assistência técnica:

- a) Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis;
- b) Os notebooks e as baterias deverão possuir uma GARANTIA TÉCNICA do FABRICANTE de, no mínimo, 36 meses on-site.
- c) Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica, pagando os emolumentos prescritos em lei;
- d) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá/PA.
- e) O serviço de assistência técnica em GARANTIA deve cobrir todos os procedimentos técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas nos equipamentos, de modo a restabelecer seu normal estado de uso e dentre os quais se incluem a substituição de peças de hardware, ajustes e reparos técnicos em conformidade com manuais e normas técnicas especificadas pelo FABRICANTE ou a troca técnica (substituição)



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

de equipamento avariado por outro novo (sem uso), no mesmo modelo e padrão apresentado na PROPOSTA ou superior.

10. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTAS.

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o Presidente da Câmara Municipal.

9.3. A aplicação da declaração de inidoneidade é de competência do Presidente da Câmara Municipal, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação.

9.4. No caso de não atendimento ao objeto contratado, prevalecerão às seguintes multas:

- a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no fornecimento dos Produtos;
- b) Caso venha a agir culposamente no curso do fornecimento dos Produtos, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do Contrato, ser-lhe-á cominada multa de 3% (três por cento) sobre o valor do Contrato, hipótese em que se obriga a **CONTRATADA** a repor a parte danificada, sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- c) Por se conduzir dolosamente no curso do fornecimento, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato;
- d) Caso venha desistir do fornecimento, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

9.5. As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a CONTRATADA possua junto ao CONTRATANTE, devendo ser aplicadas por representação da Câmara Municipal de Ponta de Pedras, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação.

9.6. Das decisões caberão recursos, sob protocolo, conforme o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

9.7. Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Casa Legislativa Municipal que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para se pronunciar.

9.8. Será considerado motivo de força maior para isenção de multa:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- a) Greve generalizada dos empregados da **CONTRATADA**;
- b) Interrupção dos meios normais de transportes;
- c) Acidente que implique em retardamento da execução do fornecimento sem culpa por parte da **CONTRATADA**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPATIBILIDADE E SISTEMA OPERACIONAL

10.1. Deverá vir acompanhando a proposta, cópia do atestado de conformidade, para o equipamento, emitido por um órgão credenciado INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o equipamento está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment);

10.2. Deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Toai) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 ou equivalentes ou superiores, no mínimo;

10.3. Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);

10.4. A solução deve ser compatível com o 50 Windows.

10.5. Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 10, versão Profissional 64 bits, com build atualizada à ocasião da entrega, em modalidade OEM, pré-instalada na imagem oferecida pela CONTRATANTE, acompanhada de todos os drivers de dispositivos do equipamento fornecido. Suportar a possibilidade de atualização para o Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, conforme ciclo de atualização do fabricante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. O extrato do presente instrumento será publicado no site da Transparência da Casa Legislativa, no prazo previsto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e mural de avisos da Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Comarca de Santo Antônio do Tauá /PA.

14.3. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA